

expolliadas e providas pello Bispado da Marianna; e athe agora asim existem. Agora se descobrirão minas de Ouro, e com grandeza em sua pintas, nas cabeceiras ou vertentes do Rio Pardo, que banha a estrada que desta Cidade segue para Goyaz, e sendo tanta a justiça desta Capitania por ficarem as taes Minas dentro da Linha devidente que deixou por balliza o bando do Ex.^{mo} Snr' Gn.^{al} das Geraes, se tem tomado poSse por aquella Capitania deste novo descoberto com futuro prejuizo do Real Erario, sendo certo, que o Ouro extrahido nellas deve vir buscar a Intendencia desta Cidade para com Guia ir pagar o Real quinto ao Rio de Janeiro como se pratica.

Esta materia constará melhor a V. Ex.^a pela parte que incluza remeto, dada pelo sargento Jeronimo Dias Comandante daquelle Registro de Itapeva, o qual tambem remete nesta ocazião a importancia de cem oitavas de Ouro que cobrou de Direitos pertencentes ao mesmo registro. como tudo da mesma parte se vê, cujo dinheiro invio ao D.^{or} Provedor da Fazenda Real para o fazer recolher ao Cofre, ou o que V. Ex.^a for servido Ordenar-lhe; e porque a respeito do novo descobrimento não devo já providenciar couza alguma sem que V. Ex.^a mo detremine, fico esperando as Ordes de V. Ex.^a para saber o que hey de dizer ao Sargento. D.^s g.^e a V. Ex.^a 25 de Agosto de 1765 — Alexandre Luiz de Souza e Menezes —

Foi mais a Copia de Outra Carta do Sargento Jeronimo Dias que continha o mesmo da que vay copiada acima etc.

Nº 6

A

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Como V. Ex.^a foy servido ordenar-me me opuzese a todos os descubrimentos de minas e os impedissem inflexivelmente: logo que me veyo a noticia o novo



descuberto que consta da Carta que com esta por Cópia do Governador desta Praça Alexandre Luiz, escrita em 15 de Agosto de 1765, immediatamente mandei logo aquelle do Rio Pardo adonde se fez o descoberto ao Capitão Ignacio da Silva Costa, que he official de prudencia e rezolução, para que impida o bolirse, e cavarse nas ditas minas, como V. Ex.^a me tem determinado. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 16 de 7bro de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras —

Nº 6

A

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Na copia da Carta que V. Ex.^a tem derigido ao Conde Vice Rey com dacta de 26 de Janeiro deste prezente anno de 1765, a qual V. Ex.^a foy servido participarme para me servir de instrucção. Diz assim no primeiro §

“A carta que V. Ex.^a me derigio em 29 de Fevereiro do anno “proximo paSSado: E a representação do Coronel Francisco Pinto do Rego, do Capitão mor de Sorocaba, e das “mais peSsoas principaes da Cidade de São Paulo: Propon- “do que pertendem penetrar os mattos e Certões de Gua- “rapuava, que fazem frente a quadrilhira que prende na Serra “de Apucarana. Não podião chegar a prezença de Sua Ma- “gestade, em tempo mais oportuno para lhe deferir, e pro- “mover os Uteis projectos daquelles VaSSalos em tudo o que “a possibilidade poder premetir. E logo prosegue V. Ex.^a “na mesma Carta no § quarto: “De tudo o referido vem “a rezultar huma demonstração evidente, de que o dito pla- “no offerecido pelos Paulistas, não só he muito util pelos “haveres que elles conciderão, mas q’ hoje se faz indespem- “savelmente neceSSario e que nesta certeza se lhe devem fornecer todos os meynos.

De que evidente se mostrã q’ V. Ex.^a quer se fação estes

